

137-2542

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 3/52

Assunto Extinção do cargo de ajudante de administração
do Matadouro Municipal

Distribuído às Comissões de Justiça 26-1-52

Primeira Discussão Aprovado 29-3-52

Segunda Discussão Aprovado 19-4-52

Redação Final Suspensada a rez. do Vereador Sr. Fomado Stefani
19/4/52.

Observações

Promulgada pelo nº 107 em 25 de Abril de 1952

Secretaria da Câmara Municipal, em



Proj. Lei n. 3
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26 de janeiro de 1952

Gabinete do Prefeito

N. 25/52

Exmo. Sr. Dr. Rubens Siqueira Reis Leme
DD. Presidente da Camara Municipal

*A comissão Justiça
et. Saturnino Pauli
Presidente adoc:
26.1.1952*

Nesta

Para a devida apreciação dessa ilustre Camara, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre extinção do cargo de ajudante do administrador do Matadouro Municipal desta cidade.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que com o recente falecimento do sr. Dalmiro de Oliveira Toledo, vagou-se o cargo de administrador do Matadouro Municipal. Em consequencia, para o referido cargo foi promovido o sr. Julio Penalves Rocha, ajudante do administrador, conforme Decreto nº 584, desta data.

Verificando-se, posteriormente, que para o bom andamento dos serviços no Matadouro não há necessidade de de ajudante do administrador e pondo em prática a medida por mim adotada de rigorosa economia, resolvi extinguir o aludido cargo.

Diante do exposto, estou certo de que essa Colenda Camara acolherá favoravelmente o projeto de lei, que este acompanha.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

*Aprovado
19-4-952
Waldemar Funch*

PROJETO DE LEI

3

W.S. Fund

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de ajudante do administrador do Matadouro Municipal, padrão "C", da Prefeitura Municipal desta cidade, vago com a promoção do respectivo funcionário para substituir o titular do cargo, recentemente falecido.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourenço Quilici

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

*Para relator e creador
Olimpio Ferreira Cuira
em 31/1/52*

Comador [illegible] - Jous.

*E legal em 31/1/52
Comiss. de Justica em 31/1/52
Relator*

[illegible signature]

Aprovado em 10 de setembro.
29/3/52

Aprovado em 22 de agosto
Waldemar Toledo Funch
19-4-952

Concedido dispensa de redação final
19-4-952

W. F. Funch

A Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.234, de 1951, resolveu, em sessão pública, promover a nomeação de Waldemar Toledo Funch para o cargo de redator final, em substituição de Waldemar Toledo Funch, recentemente falecido.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Faint signature]

Dr. Lourenço de Faria
Prefeito Municipal

[Faint, illegible text and signatures]